

Despacho n.º 29/2020**Plano de Contingência – Covid-19 | Medidas complementares a adotar na ESAD.CR (2)**

Considerando:

- o Plano de Contingência do Politécnico de Leiria que acompanha a situação relativa ao COVID-19 estando em contacto permanente com as autoridades competentes;
- O Despacho n.º90/2020 de 11 de março e o despacho n.º93/2020 de 13 de março do Presidente do Politécnico de Leiria, relativo à atualização das medidas de prevenção;
- o elevado número de técnicos e administrativos cujo prestação laboral passou a ser realizada em teletrabalho;
- o princípio da boa administração orientada por critérios de eficiência, economicidade e celeridade;

Ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º1 do artigo 11.º dos Estatutos da ESAD.CR, determino as seguintes medidas:

1. O **encerramento do Edifício Pedagógico 2** do campus 3 do Politécnico de Leiria, a partir de dia 20/03/2020 às 24h00, com reafectação dos postos de trabalho ali existentes ao Edifício Pedagógico 1 e adaptação dos horários de trabalho em conformidade;
2. A **divulgação das comunicações internas e despachos** será restrita à publicitação no sítio eletrónico da ESAD.CR e, quando aplicável, será promovido o envio através de correio eletrónico, prescindindo-se da afixação.
3. O **funcionamento presencial** aplicável aos serviços mínimos de segurança/vigilância, limpeza e expediente, sem prejuízo do disposto no n.º5 do presente despacho.
4. O recurso ao **motorista destacado** para as cidades de Caldas da Rainha, Peniche e Torres Vedras, fazendo as ligações necessárias com Leiria e Marinha Grande, com recurso às viaturas da ESAD.CR, cuja gestão da agenda será efetuada pelo Gabinete do Administrador.
5. Em obediência aos princípios de celeridade processual e eficácia administrativa, os técnicos e administrativos cuja prestação laboral decorre em teletrabalho e que, por motivo de urgente conveniência de serviço, precisem de se deslocar aos seus postos de trabalho, afetos ao Edifício Pedagógico 1 do campus 3, encontram-se **autorizados a fazê-lo, mediante prévia comunicação** de deslocação relativamente à sua efetivação (saída em serviço externo) através do endereço de correio eletrónico seguinte dsap.esad@ipleiria.pt;
6. Os **movimentos de documentação de conservação obrigatória** (documentos originais), **equipamento ou recursos humanos** devem ser tramitados em observação dos procedimentos normativos aplicáveis, especialmente relevantes na presente conjuntura, devendo ser exposta qualquer dúvida subsistente sobre a matéria através do endereço de correio eletrónico seguinte dsap.esad@ipleiria.pt.
7. Todos os técnicos e administrativos em regime de teletrabalho devem promover as diligências necessárias para a **realização das 35 horas de formação** contínua prevista na Lei, por recurso a formação gratuita à distância, devendo remeter os comprovativos respetivos para dsap.esad@ipleiria.pt.

Estas medidas são adotadas até ao dia 9 de abril, podendo ser reavaliadas a qualquer momento.

Para reportar situações ou obter informações relativas ao novo Coronavírus poderá recorrer ao endereço de correio eletrónico seguinte: covid-19@ipleiria.pt e consultar a página da *internet*: <http://covid-19.ipleiria.pt/>.

O presente despacho deve ser divulgado através da página da *internet* da Escola e enviado por correio eletrónico à Comunidade Académica.

O Diretor da ESAD.CR,